



PREFEITURA MUNICIPAL DE

CODÓ

CIDADE DE TODOS

PROCESSO

Nº 7811/2021

DATA: 21/10/2021

ÓRGÃO: SEMUS

NOME: SEMUS

ASSUNTO:

Ref Of 1579/2021 de 21/10/2021-Solicitação de processo
licitatorio para contratação de empresa especializada
em fornecimento de Ambulancia tipo A Simplis remoção tipo
Pick-Up 4X4 para a saúde, (anexo termo de referencia)

7831



Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ: 06.104.863/0001-95



Ofício n.º 1579/2021 - GAB/SEMUS

Codó (MA), 21 de outubro de 2021.

A Sua Excelência o Senhor,
JOSÉ FRANCISCO LIMA NERES
M.D. Prefeito Municipal de Codó
Codó - Maranhão

Solicitamos a Vossa Excelência, que se digne em autorizar a pesquisa de preços, para posterior elaboração de processo licitatório pela Comissão Permanente de Licitação (CPL), para contratação de empresa especializada no fornecimento de Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Pick- Up 4x4, para atender as necessidades dos estabelecimentos de saúde vinculado aos serviços de Média e Alta Complexidade - MAC. Encaminhamos os anexos para apreciações e deliberações. Proposta de Aquisição de Equipamento/Material Permanente nº da Proposta: 11781.256000/1210-01 e Proposta de Aquisição de Equipamento/Material Permanente nº da Proposta: 11781.256000/1210-04

Atenciosamente,

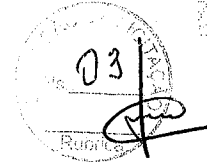
Thaynara de Lima P. Rabelo
Thaynara de Lima P. Rabelo
Secretária Municipal de Saúde
Portaria: nº 0798/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ-MA
PROTOCOLO Nº 7831/2021
Data: 21/10/2021 Hora: 12:33m
SERVIDOR: CSB

Anexo(s):

I - Termo de referência, para fornecimento de Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Pick- Up 4x4

12:33



Anexo I

"TERMO DE REFERÊNCIA"

1. OBJETO

1.1. Solicito à Aquisição de Ambulância Tipo A – Simples Remoção Tipo Pick- Up 4x4, destinados a Secretaria de Saúde do Município de Codó, Estado do Maranhão, para o desenvolvimento das atividades da secretaria e dos demais setores relacionados na tabela especificada no item 4.

1.2. Visa o presente Termo de Referência a detalhar os materiais necessários para atender as demandas desta Secretaria.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Esta aquisição faz-se necessária para desenvolvimento das atividades da secretaria municipal de saúde, tendo em vista que o transporte eletivo de pacientes em decúbito não ocorre somente dentro do município mais também para outros municípios onde esses pacientes necessitam de atendimento de alta complexidade.

3. FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O procedimento licitatório a ser adotado obedecerá, integralmente, ao que estabelece as Leis Federais nº 8.666, de 21.06.1993 e 10.520, de 17.07.2002, bem como Decreto Federal nº 7.892/2013 com suas alterações e todas as demais normas e legislações vigentes e aplicáveis ao presente termo.

4. ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS DOS MATERIAIS

Nº	DESCRIÇÃO	UNIDADE MEDIDA	QUANTIDADE	MAC
1	Veículo tipo pick-up cabine simples c/tração 4x4, zero km, air-bag p/ os ocupantes da cabine, freio c/(A.B.S), nas quatro rodas, modelo do ano da contratação ou do ano posterior, adaptado p/ ambulância de Simples Remoção, implementado c/baú de alumínio adaptado c/ portas traseiras. C/ capacidade min de carga 1.000kg motor; potência min 100 cv; c/todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN; Snorkel p/ captação do ar de admissão do motor e diferencial; capacidade volumétrica	UNIDADE	02	02

<p>não inferior a 5,5 metros cúbicos no total. Sist. Elétrico: Original do veículo, c/ montagem de bateria adicional min100A. Independente da potência necessária do alternador, não serão admitidos alternadores menores que 120 A. Inversor de corrente contínua (12V) p/ alternada (110V) c/ capacidade min de 1.000W de potência Max. Contínua, c/ onda senoidal pura. Painel elétrico interno mín de uma régua integrada c/ no min 04 tomadas, sendo 02 tripolares (2P + T) de 110 Vca e 02 p/ 12 V (potência Max de 120W), interruptores c/ teclas do tipo iluminadas: Iluminação natural e artificial. Sinalizador Frontal Secundário: barra linear frontal o veículo semi embutido no defletor frontal, 02 sinalização a LEDs em casa lado da carenagem frontal da ambulância na cor vermelha c/ tensão de trabalho de 12 Vcc consumo nominal Max de 1,0A por sinalizador. 02 Sinalizadores na parte traseira na cor vermelha, c/freqüência mín de 90 flashes por minuto, operando mesmo c/ as portas traseiras abertas e permitindo a visualização da sinalização de emergência no trânsito, quando acionado, c/lente injetada de policarbonato, resistente a impactos e descolorização c/ tratamento UV. Fornece laudo que comprove o atendimento às normas SAE J575 e SAE J595 (Society of Automotive Engineers), no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação e traseiros. Sinalização acústica c/ amplificador de potência min 100 W RMS @ 13,8 Vcc, min de 03 destintos, sistema de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 01 metro no min 100 dB @ 13,8 Vcc; fornece laudo que comprove o atendimento à norma SAE J 1849 (Society of Automotive Engineers), no que se refere requisitos e diretrizes nos sistemas de sirenes eletrônicas c/ um único autofalante; sist. Fixo de oxigênio. Ventilação do veículo proporcionada por janelas e ar condicionado. Compartimento do motorista c/ o sist. Do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. p/ o</p>				
--	--	--	--	--

04
Rubrica

<p>compartimento do paciente original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sist. de ar condicionado e ventilação conforme o item 5.12 da NBR 14.561. capacidade térmica do sist. de ar condicionado do compartimento traseiro c/ no min 30.000 btus. Cadeira do médico retrátil ao lado da cabeceira da maca. No salão de atendimento, paralelamente à maca, um banco lateral escamoteável, tipo baú, maca retrátil ou bi - articulada, confeccionada em dura alumínio; c/ no mín 1.800mm de comprimento, c/ sist. de elevação do tronco do pacientes em pelo menos 45 graus e colchonete. Apresentar autorização de funcionamento de empresa (AFE) do fabricante, bem como, registro ou cadastramento dos produtos na ANVISA; garantia de 24 meses. Ensaio atendendo à norma ABNT NBR 14561/2000 e AMD Standard 004, feito por laboratório credenciado. Desing interno: Dimensiona o espaço interno da ambulância, visando posicionar, de forma acessível e prática, a Mac, bancos, equipamentos e aparelhos a serem utilizados no atendimento às vítimas. Pega-mão ou balaústre vertical, junto a porta traseira direita, p/ auxiliar no embarque, c/ acabamento na cor amarela. Armário lado esquerdo da viatura tipo bancada p/ acomodação de equipamentos, p/ apoio de equipamentos e medicamento; fornecimento de vinil adesivo p/ grafismo do veículo, composto por (cruz da vida e SUS) e palavra (ambulância) no capô, laterais e vidros traseiros.</p>		
---	--	--



05

5. DO QUANTITATIVO

5.1. As quantidades previstas nas tabelas acima são estimativas máximas para o período de validade do Contrato, reservando-se a Secretaria Municipal, o direito de adquirir em cada item o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou até mesmo abster-se de adquirir quaisquer itens especificados.

6. MODALIDADE DA LICITAÇÃO

6.1. A critério da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

7. DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

7.1 Durante a vigência do contrato, os preços contratados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas na ocorrência de situação prevista no art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado;

7.2 O preço contratado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados;

7.3. Quando o preço inicialmente contratado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a CONTRATANTE convocará o CONTRATADO, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

7.4. Frustrada a negociação, o CONTRATADO será liberado do compromisso assumido;

7.5. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar rescindir o Contrato e iniciar outro processo licitatório.

8. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

8.1. O Contrato terá a vigência até 31/12/2021, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da lei federal 8.666/93 e alterações.

9. DO FORNECIMENTO E LOCAL DE ENTREGA

9.1 O objeto deverá ser entregue conforme as necessidades da Secretaria, mediante emissão da ordem de serviço;

9.2 O objeto deverá ser entregue no local indicado na ordem de serviço emitida pela Central de Compras do Município;

10. DO RECEBIMENTO

10.1. O recebimento do objeto contratual observará o seguinte procedimento:

10.1.1. Recebimento provisório, lavrado na data de entrega do objeto e do respectivo faturamento, de acordo com o disposto no art. 73, II, alínea "a", da Lei, nº. 8.666/1993, não implicando em reconhecimento da regularidade do fornecimento do objeto, nem do respectivo faturamento;

10.1.1.1. O recebimento provisório consiste na identificação e conferência do objeto, com ênfase na integridade física e quantitativa;

10.1.2. Recebimento definitivo, lavrado em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório, de acordo com o disposto no art. 73, II, alínea "b", da Lei n.º 8.666/1993, compreendendo a aceitação do bem, segundo a quantidade, características físicas e especificações técnicas contratadas;

10.1.2.1. O recebimento definitivo consiste na verificação do atendimento dos produtos aos termos e condições do Edital, Contrato e seus anexos, inclusive a proposta comercial da Contratada.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado referente ao fornecimento, após a comprovação de que a empresa CONTRATADA está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos com a Previdência Social, FGTS, CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas) no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE FORNECIMENTO, devidamente atestada pelo setor competente. Será verificada também sua regularidade com os Tributos Federais, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União; bem como Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante.

11.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Termo, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes;

11.3. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Previdência Social, o Fundo de Garantia Sobre Tempo de Serviço (FGTS) e os Tributos Federais, conforme item 11.1;

11.4. As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas da respectiva ordem de fornecimento;

11.5. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 12.1.** São obrigações de exclusiva conta e responsabilidade da(s) vencedora(s), afora outras não previstas neste Termo de Referência e no instrumento contratual, e que por lei couberem:
- 12.1.1** Zelar pela padronização e qualidade dos materiais fornecidos, empregando matérias primas condizentes com as necessidades de uso do produto e que proporcionem longa durabilidade;
- 12.1.2.** Entregar os itens solicitados de acordo com as especificações e condições constantes neste termo de referência e no prazo determinado;
- 12.1.3.** Não transferir a outrem no todo ou em parte, as responsabilidades assumidas, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
- 12.1.4.** Apresentar ao CONTRATANTE a nota fiscal contendo descrição dos fornecimentos entregues, juntamente com as certidões negativas pertinentes a empresa;
- 12.1.5.** Pagar os salários dos seus funcionários e demais verbas que venham a decorrer do cumprimento do objeto deste termo;
- 12.1.6.** Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE;
- 12.1.7.** Responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao Patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, seja por ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;
- 12.1.8.** Arcar com todos os encargos sociais e trabalhistas, previstos na legislação vigente, e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora, no que diz respeito aos seus empregados;
- 12.1.9.** A CONTRATADA deverá manter durante o fornecimento do objeto, as mesmas condições de habilitação;
- 12.1.10.** Comunicar ao CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada no cumprimento das obrigações assumidas;
- 12.1.11.** Em caso de devolução ou extravio do (s) objeto (os), a CONTRATADA será responsável pelo pagamento de fretes, seguros e tributos, se ocorrerem;

12.1.12. Quaisquer atrasos na execução das obrigações assumidas deverão obrigatoriamente constar de justificativa protocolada na Secretaria Municipal de Saúde, dirigida à autoridade competente, até o 5º (quinto) dia útil anterior à data prevista, os motivos que venham a impossibilitar o seu fiel cumprimento;

12.1.13. A CONTRATADA deverá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição dos materiais e acessórios solicitados, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado, conforme o disposto no artigo 65 da lei federal 8.666/93 e alterações.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo(s) empregado(s) da Contratada, visando à boa execução da entrega dos fornecimentos;

13.2. Fiscalizar a entrega, podendo a CONTRATANTE rejeitá-lo integralmente ou em parte, caso esteja em desacordo com a especificação apresentada neste Termo de Referência;

13.3. Proporcionar todas as facilidades necessárias à CONTRATADA, inclusive comunicando por escrito e tempestivamente, qualquer mudança de Administração e endereço, bem como, qualquer ocorrência relacionada à entrega dos materiais;

13.4. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA e de seus empregados, prepostos ou subordinados, ainda que vinculados à execução do presente termo;

13.5. A partir da assinatura do contrato, o licitante se obriga a cumprir integralmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas;

13.6. Os preços propostos serão considerados completos e deverá abranger todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais) e qualquer despesa acessória e/ou necessária, não especificada neste Termo de Referência;

13.7. O não atendimento do prazo fixado no item 9.3 poderá implicar na aplicação das sanções definidas no Art.87-da Lei nº 8.666/93 e ainda:

13.7.1 Poderá implicar em pena de rescisão do termo que instrumentaliza a contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas e outras previstas neste Termo de Referência.

14. DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

14.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do Contrato a ser celebrado, serão aplicadas ao CONTRATADO que incorrer em inexecução total ou parcial dos fornecimentos e as penalidades previstas no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, aplicando-se ainda as seguintes sanções administrativas, garantida sempre a ampla defesa e o contraditório:

14.1.1. Advertência;

14.1.2. Multa moratória de 1% (um por cento) do valor global do Contrato, em caso de atraso de até 05 (cinco) dias para o fornecimento a contar do prazo estipulado em cada ordem de serviços ou documento equivalente emitida, ou descumprimento de qualquer obrigação assumida;

14.1.3. Multa moratória de 10% (dez por cento) do valor contratado, no caso de recusa injustificada para o recebimento da ordem de fornecimento;

14.2. As sanções administrativas previstas no Termo de Referência são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas legais cabíveis, garantida a prévia defesa;

14.3. As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas nos casos de força maior, devidamente comprovado, a critério da CONTRATANTE.

15. DOS RECURSOS FINANCEIROS

15.1. As obrigações assumidas com esta contratação serão pagas com Recursos apontados pela Contabilidade do Município.

16. DA ADJUDICAÇÃO

16.1 A critério da Comissão Permanente de Licitação (CPL).

Atenciosamente,

Thaynara de Lima P. Rabelo
Secretaria Municipal de Saúde
Portaria: nº 0798/2021



MINISTÉRIO DA SAÚDE	PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE Nº. DA PROPOSTA: 11781.256000/1210-01
----------------------------	---

IDENTIFICAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE		
CNPJ 11.781.256/0001-08	NOME DO FUNDO DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Endereço Completo ALCEBIADES SILVA CENTRO	EA MUNICIPAL	Tipo FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CEP 65.400-000	UF MA	Município CODO

TIPO DO RECURSO DA PROPOSTA
Recurso de Emenda Parlamentar ds_objeto:AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE 81000792 - R\$ 235.000,00 - RELATOR GERAL

DADOS DA(S) UNIDADE(S) ASSISTIDA(S)			
Nome:	SEMUS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CODO		
Tipo Unidade:	CENTRAL DE GESTAO EM SAUDE		
CNPJ:	06.104.863/0001-95	CNES:	6364586
Endereço:	PRACA ALCEBIADES SILVA - CENTRO, CEP:65400000		

OBJETO DA PROPOSTA
AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE

JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA			
UNIDADE ASSISTIDA:	SEMUS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CODO	CNES:	6364586

INFORME A MOTIVAÇÃO DA AQUISIÇÃO SOLICITADA.
ADSCRITO

INDICAR O PAPEL DO MUNICÍPIO NO PDR.
OBSOLESCÊNCIA TECNOLÓGICA

INFORME A CAPACIDADE INSTALADA NO MUNICÍPIO, DISPONIBILIZADA PARA O SUS, REFERENTE AO ITEM SOLICITADO, CONSIDERANDO OS PARÂMETROS RECOMENDADOS NA PT GM/MS 1101, 12 DE JUNHO DE 2002, INCLUÍDO INFORMAÇÃO SOBRE OS MUNICÍPIOS ADSCRITOS.
CONSIDERANDO QUE MUNICÍPIO DE CODÓ - MA SE ENQUADRA NOS REQUISITOS EXIGIDOS NO CAPÍTULO I DO TÍTULO III DA PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO GM/MS Nº 6, 28 DE SETEMBRO DE 2017, A AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE ELETIVO DE PACIENTES EM DECÚBITO TERÁ UM IMPACTO SIGNIFICATIVO NA MELHORIA DO ATENDIMENTO OFERTADO À POPULAÇÃO TENDO EM VISTA QUE O MUNICÍPIO ATENDE UMA MÉDIA DE 103 PACIENTES /MÊS, SENDO QUE EM QUASE SUA TOTALIDADE ESSES PACIENTES NÃO POSSUEM CONDIÇÕES DE SEREM TRANSPORTADOS DE OUTRA FORMA QUE NÃO SEJA EM DECÚBITO, ESSA QUANTIDADE DE ATENDIMENTOS REFERE-SE SOMENTE NO PERÍODO DE JANEIRO A JUNHO/2021, CONFORME CONTROLE DE TRANSPORTE DE PACIENTES . TENDO EM VISTA QUE O TRANSPORTE ELETIVO DE PACIENTES EM DECÚBITO NÃO OCORRE SOMENTE DENTRO DO MUNICÍPIO MAIS TAMBÉM PARA OUTROS MUNICÍPIOS ONDE ESSES PACIENTES NECESSITAM DE ATENDIMENTO DE ALTA COMPLEXIDADE.

INFORME A POPULAÇÃO ASSISTIDA RESIDENTE E REFERENCIADA.
123116

INDICAR AS CONDIÇÕES DA ESTRUTURA FÍSICA ATUAL PARA INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO E/OU MATERIAL PERMANENTE SOLICITADO.

EXISTEM PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO E EMISSÃO DE LAUDO?
EM CONDIÇÕES DE RECEBER O EQUIPAMENTO E/OU MATERIAL PERMANENTE

INFORME A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS A SEREM ADQUIRIDOS, DEPOIS DO PRAZO DE GARANTIA.
NÃO

EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE			
UNIDADE ASSISTIDA: SEMUS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CODO			
Ambiente: Garagem			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo pick-up 4x4	1	235.000,00	235.000,00
Característica Física	Especificação		
ESPECIFICAR	NÃO		
Especificação Técnica			
Veículo tipo pick-up cabine simples, c/ tração 4x4, zero km, Air-Bag p/ os ocupantes da cabine, Freio c/ (A.B.S.) nas quatro rodas, modelo do ano da contratação ou do ano posterior, adaptado p/ ambulância de SIMPLES REMOÇÃO, implementado c/ baú de alumínio adaptado c/ portas traseiras. C/ capacidade mín de carga 1.000 kg Motor; Potência mín 100 cv; c/ todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN; Snorkel p/ captação do ar de admissão do motor e diferencial; Capacidade volumétrica não inferior a 5,5 metros cúbicos no total.Sist. Elétrico: Original do veículo, c/ montagem de bateria adicional mín 100A.Independente da potência necessária do alternador, não serão admitidos alternadores menores que 120 A.Inversor de corrente contínua (12V) p/ alternada (110V) c/ capacidade mín de 1.000W de potência máx contínua, c/ onda senoidal pura.Painel elétrico interno mín de uma régua integrada c/ no mín 04 tomadas, sendo 02 tripolares (2P+T) de 110 Vca e 02 p/ 12 V (potência máx de 120 W), interruptores c/ teclas do tipo iluminadas; Iluminação natural e artificial.Sinalizador Frontal Secundário:barra			



linear frontal o veículo semi embutido no defletor frontal, 02 sinalizadores a LEDs em cada lado da carenagem frontal da ambulância na cor vermelha c/ tensão de trabalho de 12 Vcc e consumo nominal máx de 1,0A por sinalizador.02 Sinalizadores na parte traseira na cor vermelha, c/ frequência mín de 90 flashes por minuto, operando mesmo c/ as portas traseiras abertas e permitindo a visualização da sinalização de emergência no trânsito, quando acionado, c/ lente injetada de policarbonato, resistente a impactos e descolorização c/ tratamento UV.Fornece laudo que comprove o atendimento às normas SAE J575 e SAE J595 (Society of Automotive Engineers), no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação e traseiros.Sinalização acústica c/ amplificador de potência mín de 100 W RMS @13,8 Vcc, mín de 03 tons distintos, sistema de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 01 metro no mín 100 dB @13,8 Vcc; Fornece laudo que comprove o atendimento à norma SAE J1849 (Society of Automotive Engineers), no que se refere a requisitos e diretrizes nos sistemas de sirenes eletrônicas c/ um único autofalante; Sist. fixo de Oxigênio.Ventilação do veículo proporcionada por janelas e ar condicionado.Compartimento do motorista c/ o sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador.P/ o compartimento do paciente original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sist. de Ar Condicionado e ventilação conforme o item 5.12 da NBR 14.561.Capacidade térmica do sist. de Ar Condicionado do Compartimento traseiro c/ no mín 30.000 BTUs.Cadeira do médico retrátil ao lado da cabeceira da maca.No salão de atendimento, paralelamente à maca, um banco lateral escamoteável, tipo baú.Maca retrátil ou bi-articulada, confeccionada em duralumínio; c/ no mín 1.800 mm de comprimento, c/ sist. de elevação do tronco do paciente em pelo menos 45 graus e colchonete.Apresentar Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) do Fabricante, bem como, Registro ou Cadastramento dos Produtos na ANVISA; Garantia de 24 meses.Ensaio atendendo à norma ABNT NBR 14561/2000 e AMD Standard 004, feito por laboratório credenciado. Design Interno: Dimensiona o espaço interno da ambulância, visando posicionar, de forma acessível e prática, a maca, bancos, equipamentos e aparelhos a serem utilizados no atendimento às vítimas.Pega-mão ou balaústre vertical, junto a porta traseira direita, p/ auxiliar no embarque, c/ acabamento na cor amarela.Armário lado esquerdo da viatura tipo bancada p/ acomodação de equipamentos, p/ apoio de equipamentos e medicamentos; Fornecimento de vinil adesivo p/ grafismo do veículo, composto por (cruz da vida e SUS) e palavra (ambulância) no capô, laterais e vidros traseiros.

Total	Qtd. Total	Valor Total (R\$)
	1	235.000,00

QUANTIDADE E VALOR TOTAL DOS EQUIPAMENTOS APRESENTADOS	
QTD. TOTAL	VALOR TOTAL (R\$)
1	235.000,00

DADOS BANCÁRIOS	
CÓDIGO	BANCO
001	BANCO DO BRASIL S.A.
AGÊNCIA	NOME
002488	CODO
ENDEREÇO	
PCA.FERREIRA BAYMA,100 CENTRO CEP:65.400-000	

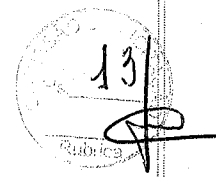
DOCUMENTAÇÃO DA PROPOSTA
Termo de Compromisso Ambulância - Termo Ambulancia.pdf Modelo Declaração do Gestor - Declaração Gestor Ambulancia.pdf Outros documentos para a Proposta - Planilha de Remções.pdf Outros documentos para a Proposta - Declaração Não Recebimento Recurso.pdf Outros documentos para a Proposta - Resolução nº 139-2021 - Codó.pdf

MINISTÉRIO DA SAÚDE

PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE Nº. PROPOSTA: 11781.256000/1210-01

IDENTIFICAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE

CNPJ 11.781.256/0001-08	Nome do Fundo de Saúde FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Endereço Completo ALCEBIADES SILVA CENTRO	Esfera Administrativa MUNICIPAL	Tipo FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CEP 65400-000	UF MA	Município CODO



Parecer

Tipo: PARECER EQUIPAMENTO

Situação: FAVORAVEL

Data: 13/10/2021

DADOS GERAIS

A(O) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, apresenta pleito para AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE, identificados e caracterizados conforme as especificações técnicas e estimativas de preço constantes na aba Equipamentos.

Tendo como Unidade(s) Assistida(s):

- PREFEITURA MUNICIPAL DE CODO, registrada no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES sob nº 6364586 - CENTRAL DE GESTAO EM SAUDE

De acordo com a sistemática de análise instituída pelas Normas de Cooperação Financeira na modalidade Fundo a Fundo, aprovada pela Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017 (Título VII - Dos Investimentos - Capítulo I - da aquisição de equipamentos e materiais permanentes - Artigos. 653 a 668 - Da Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes Financiáveis para o SUS (RENEM) - Artigos. 669 e 670 - Do Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) - Artigos. 673 e 675), a presente Proposta obteve, preliminarmente, parecer técnico de mérito favorável, emitido pela Secretaria Finalística, com respectivos de acordo e homologação em 27/09/2021, para a solicitação de recursos financeiros visando a Aquisição de Equipamentos/Materiais Permanentes.

ANÁLISE TÉCNICO-ECONÔMICA DE EQUIPAMENTOS

Em concordância com as referidas Normas, este Parecer Técnico de Equipamentos visa avaliar, com base na descrição e detalhamento das especificações técnicas apresentadas, somente a compatibilidade técnico-econômica dos equipamentos e/ou materiais permanentes e/ou unidades móveis de saúde pleiteados, abstraindo-se aspectos relacionados à habilitação do proponente e seus dirigentes, mérito da proposta, viabilidade e sustentabilidade do pleito, e questões de natureza jurídico/legais e contábil/financeiras.

Considerando as informações de preços colhidas no âmbito deste Ministério e com base exclusivamente na análise das especificações técnicas e estimativas de preços informados pelo proponente em seu último conjunto de especificações, não foram observadas inconsistências significativas que justificassem uma objeção à aprovação da proposta em pauta.

Nestes termos, sob o ponto de vista exclusivamente técnico-econômico, restrito às especificações técnicas e valores apresentados na aba Equipamentos, esta área técnica manifesta-se FAVORÁVEL quanto à aprovação dos itens relativos aos Equipamentos/Materiais Permanentes no valor total de R\$235.000,00 (Duzentos e trinta e cinco mil reais).

CONSIDERAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

Informa-se:

- a) As análises das estimativas de preço apresentadas na presente proposta utilizaram como referência o SIGEM - Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais do Ministério da Saúde, composto pela RENEM que é a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS, bem como o PROCOT - Programa de Cooperação Técnica, que é um banco de dados do Ministério da Saúde que contém informações de pregões presenciais e eletrônicos e cotações de fornecedores especializados, além de pesquisas em sistemas com estimativas de preços de tecnologias médicas, como o ECRI Institute. Para maiores informações sobre formação de preço dos itens da RENEM consulte o site do SIGEM: www.sigem.saude.gov.br.
- b) Não foram avaliadas, nesta etapa, plantas técnicas, características técnicas do(s) local(is) de instalação, sustentabilidade, viabilidade técnica, autorizações eventualmente necessárias de órgãos competentes e adequação ou outras exigências que não se relacionassem diretamente com a avaliação da compatibilidade técnico-econômica dos equipamentos e materiais permanentes descritos na proposta em questão, tendo em vista que essas verificações são de responsabilidade de outras áreas finalísticas que já as fizeram ou as farão, caso necessárias, em etapa posterior à presente análise.
- c) Este parecer não afasta a necessidade de cumprimento integral da Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/1993 (quando couber) e demais legislações aplicáveis, como a apresentação do registro da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, para os itens cujo registro é de caráter obrigatório.
- d) Os itens cadastrados com adesão à Especificação Sugerida do Ministério da Saúde já foram previamente validados no Sistema no momento de composição da especificação, portanto não são objeto de reanálise nesta etapa.
- e) Os itens a serem adquiridos, com recursos da presente proposta, deverão ser novos, sendo vedada a aquisição de equipamentos usados, recondicionados ou remanufaturados (Resolução-RDC/ANVISA nº 25, de 15 de fevereiro de 2001).
- f) Conforme o Decreto nº 10.024/2019, as aquisições de bens a serem realizadas, por entes públicos, com os recursos repassados voluntariamente pela União devem ser efetuadas mediante processo de licitação na modalidade de pregão, sendo obrigatória a utilização de sua forma eletrônica.

Recomenda-se:

- a) Para efeito de licitação, as especificações dos itens deverão ser suprimidas de quaisquer referências a marcas ou modelos, bem como características dimensionais ou de desempenho, que direcionem para determinado fabricante/empresa ou restrinjam a ampla participação de licitantes no certame.
- b) Os valores ora analisados não deverão ser utilizados como referência única e absoluta de preços no processo licitatório. A comissão de licitações do conveniente, de acordo com o estabelecido na legislação vigente, deverá realizar preliminarmente a cotação e aferição de cada item, buscando na licitação a aquisição dos itens pelo melhor preço possível, respeitando-se a coerência de especificações e preços constantes na relação de itens aprovada.

TICIANO DE LOURENCO FILHO

Tipo: PARECER TECNICO

Situação: FAVORAVEL

Data: 27/09/2021

DADOS DA ANÁLISE

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, tendo como Unidade(s) Assistida(s) a SEMUS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CODO, apresentou pleito para AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE - AMBULÂNCIA TIPO A SIMPLES REMOÇÃO.

A unidade assistida está registrada no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) sob nº. 6364586, como central de gestão em saúde, da esfera administrativa municipal com gestão municipal e presta atendimento de vigilância em saúde. O município possui aproximadamente 123.368mil habitantes (IBGE).

Consideram-se, para a análise de mérito, os CRITÉRIOS E PARÂMETROS para o planejamento e programação de ações e serviços de saúde no âmbito do SUS, definidos na PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº. 1, de 28 de setembro de 2017 - TÍTULO IV - DO PLANEJAMENTO - Artigos nº. 102 a 106, bem como, a REDE de atenção à saúde definida na Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017 - CAPÍTULO I - DAS REDES DE ATENÇÃO A SAÚDE - Artigo 2º - Anexo I.

Parecer

Na condição de Gestor Local do Sistema Único de Saúde, no contexto da Lei 8080/90, que constitui a responsabilidade do Gestor local no planejamento, programação e priorização das ações em saúde, considerando-se as realidades epidemiológicas, financeiras e o perfil assistencial frente às necessidades da população justificou o proponente que: **¿CONSIDERANDO QUE MUNICÍPIO DE CODÓ - MA SE ENQUADRA NOS REQUISITOS EXIGIDOS NO CAPÍTULO I DO TÍTULO III DA PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO GM/MS Nº 6, 28 DE SETEMBRO DE 2017, A AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE ELETIVO DE PACIENTES EM DECÚBITO TERÁ UM IMPACTO SIGNIFICATIVO NA MELHORIA DO ATENDIMENTO OFERTADO À POPULAÇÃO TENDO EM VISTA QUE O MUNICÍPIO ATENDE UMA MÉDIA DE 103 PACIENTES /MÊS, SENDO QUE EM QUASE SUA TOTALIDADE ESSES PACIENTES NÃO POSSUEM CONDIÇÕES DE SEREM TRANSPORTADOS DE OUTRA FORMA QUE NÃO SEJA EM DECÚBITO, ESSA QUANTIDADE DE ATENDIMENTOS REFERE-SE SOMENTE NO PERÍODO DE JANEIRO A JUNHO/2021, CONFORME CONTROLE DE TRANSPORTE DE PACIENTES . TENDO EM VISTA QUE O TRANSPORTE ELETIVO DE PACIENTES EM DECÚBITO NÃO OCORRE SOMENTE DENTRO DO MUNICÍPIO MAIS TAMBÉM PARA OUTROS MUNICÍPIOS ONDE ESSES PACIENTES NECESSITAM DE ATENDIMENTO DE ALTA COMPLEXIDADE.¿**

PARECER

Esse Parecer de Mérito compreende a análise da coerência e compatibilidade do pleito com as questões relacionadas ao objeto, aos objetivos e prioridades do Ministério da Saúde, a organização dos serviços de saúde para o desenvolvimento regional e na descentralização do atendimento, bem como a estrutura para o funcionamento e operabilidade do serviço pleiteado. Nestes termos, sob o ponto de vista exclusivamente do mérito, restrito às informações contidas na referida proposta, esta Área Técnica é favorável quanto ao mérito da proposta.

CONSIDERAÇÕES E RECOMENDAÇÕES:

Ressalta-se que a proposta será submetida à área de análise técnico-econômica, a qual emitirá parecer sobre o custo apresentado, em que os valores estimados e discriminados no detalhamento da proposta serão analisados frente aos valores de mercado da região de inserção da unidade requerente, podendo ocorrer ajustes.

Salienta-se que compete à instituição solicitante garantir os recursos humanos e de estrutura necessários à operacionalização dos serviços a serem prestados, de forma a permitir o alcance dos objetivos propostos, de acordo com o compromissado na proposta e em seus anexos.

Referência normativa: Portaria GM/MS nº 1.483, de 1º de julho de 2021 (que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a aplicação de recursos de programação e de emendas parlamentares para aquisição de Ambulância de Transporte tipo A - Simples Remoção), Resolução nº 10 da Comissão Intergestores Tripartite (CIT) de 08.12.2016 (Capítulo V - do financiamento para ambulâncias tipo a destinadas à remoção simples e eletiva no âmbito do sus), Decreto nº. 6.170/2007, que dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse, e dá outras providências, e Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017 (Título VII - Dos Investimentos - Capítulo I - da aquisição de equipamentos e materiais permanentes - Artigos. 653 a 668 - Da Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes Financiáveis para o SUS (RENEM) - Artigos. 669 e 670 - Do Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) - Artigos. 673 e 675).

Conforme é de responsabilidade do gestor, cita-se que foram anexados na aba Documentação do sistema de investimentos do Fundo Nacional de Saúde/MS os seguintes documentos: Declaração de necessidade, Termo de Compromisso de custeio e manutenção do veículo, CIB ou documento equivalente, em conformidade com a legislação vigente. Cabe ainda análise do Fundo Nacional de Saúde quanto a viabilidade da presente proposta considerando a legislação e as normas específicas.

Chama-se atenção para o fato de que a não objeção produzida nesse parecer, refere-se ao objeto avaliado na referida proposta na data 27/09/2021 contendo o (s) item (s) abaixo:

ITENS APROVADOS

- Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo pick-up 4x4 - Quantidade Aprovada: 1

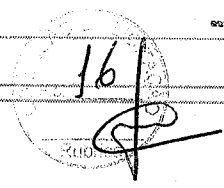
CIDILENE NUNES DOS SANTOS COSTA SA

Tipo: PARECER TECNICO

Situação: DILIGENCIA

Data: 14/08/2021

Parecer

16


Para aprovação da proposta solicita-se:

- 1) Incluir na JUSTIFICATIVA: o demonstrativo da necessidade do transporte, se para implantação ou qualificação do serviço para pacientes com necessidade de transporte em decúbito horizontal sem risco, as referências da pactuação regional da atenção hospitalar especializada, a programação do transporte em Ambulância tipo A determinada pela necessidade diária e mensal de atendimentos, a cobertura da atenção primária, a descrição da organização dos serviços de urgência e emergência, e a descrição da capacidade instalada da rede de atenção à saúde.
- 2) Anexar a CIB que aprovou o projeto técnico implantação ou qualificação do serviço com validade máxima de 6 meses.

CIDILENE NUNES DOS SANTOS COSTA SA

Tipo: PARECER TECNICO

Situação: DILIGENCIA

Data: 10/08/2021

Para aprovação da proposta solicita-se:

- 6) Apresentar declaração do gestor local, com a descrição do quantitativo já financiado por anos anteriores, caso já tenha sido contemplado com esse tipo de financiamento anteriormente (II - o prazo mínimo de 3 (três) anos para aquisição de novos veículos, para os municípios que já receberam recursos e já atingiram o número máximo de veículos por município).
- 2) Anexar a CIB que aprovou o projeto técnico implantação ou qualificação do serviço com validade máxima de 6 meses.

CIDILENE NUNES DOS SANTOS COSTA SA

Tipo: PARECER TECNICO

Situação: DILIGENCIA

Data: 24/07/2021

Para aprovação da proposta solicita-se:

- 1) Incluir na JUSTIFICATIVA: o demonstrativo da necessidade do transporte, se para implantação ou qualificação do serviço para pacientes com necessidade de transporte em decúbito horizontal sem risco, as referências da pactuação regional da atenção hospitalar especializada, a programação do transporte em Ambulância tipo A determinada pela necessidade diária e mensal de atendimentos, a cobertura da atenção primária, a descrição da organização dos serviços de urgência e emergência, e a descrição da capacidade instalada da rede de atenção à saúde.
- 2) Anexar a CIB que aprovou o projeto técnico implantação ou qualificação do serviço com validade máxima de 6 meses.
- 3) Anexar o RELATÓRIO DO SISTEMA NACIONAL DE REGULAÇÃO e SISREG, ou, outro relatório (transporte de pacientes) existente no município.

CIDILENE NUNES DOS SANTOS COSTA SA

Tipo: PARECER TECNICO

Situação: DILIGENCIA

Data: 07/07/2021

Para aprovação da proposta solicita-se:

- 1) Incluir na JUSTIFICATIVA: o demonstrativo da necessidade do transporte, se para implantação ou qualificação do serviço para pacientes com necessidade de transporte em decúbito horizontal sem risco, as referências da pactuação

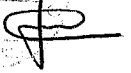
(Assinatura do Gestor)

Nome do gestor

Cargo do Gestor

OBS1: Deve ser assinado pelo gestor e digitalizado para ser enviado ao MS.

17/



MODELO - EM PAPEL TIMBRADO DO (ESTADO/MUNICÍPIO/DISTRITO FEDERAL), ASSINADO PELO GESTOR

DECLARAÇÃO DO GESTOR AMBULÂNCIA TIPO A

Considerando disposição sobre a aplicação de emendas parlamentares que adiciona recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS) consignada na Portaria GM/MS nº 1.483, de 1º de julho de 2021, tendo como escopo a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios objetivando a obtenção do pleno funcionamento do veículo AMBULÂNCIA TIPO A à REMOÇÃO SIMPLES E ELETIVA, no exercício de 2021, declaro junto ao Ministério da Saúde, que necessito do veículo para (implantação ou qualificação) do serviço de TRANSPORTE DE PACIENTES EM DECÚBITO HORIZONTAL SEM RISCO, levando em conta a estimativa de (INFORMAR O NÚMERO DE PACIENTES COM NECESSIDADE DE TRANSPORTE EM DECÚBITO HORIZONTAL SEM RISCO) e a Programação do transporte em Ambulância tipo A determinada pela necessidade diária de (INFORMAR P QUANTITATIVO DE ATENDIMENTOS POR DIA) e mensal de (INFORMAR O QUANTITATIVO DE ATENDIMENTOS POR MÊS). Informo ainda que possuo a ORGANIZAÇÃO DA CAPACIDADE INSTALADA E ORGANIZAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE na região tendo como município (s) (INFORMAR - DESCREVER OS MUNICÍPIOS QUE SÃO REFERÊNCIA NA PACUTUAÇÃO DE ATENDIMENTO DESSES PACIENTES é (são) referência (s) hospitalar e ambulatorial conforme pactuação regional.

Firmo a presente.

Cidade - UF, (dia) de (mês) de (ano).

(Assinatura do Gestor)

Nome do gestor

Cargo do Gestor

OBS1: Deve ser assinado pelo gestor e digitalizado em PDF para ser enviado ao MS.

CIDILENE NUNES DOS SANTOS COSTA SA

Fis. 18
 Rubrica

18/

MINISTÉRIO DA SAÚDE	PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE Nº. DA PROPOSTA: 11781.256000/1210-04
----------------------------	---

IDENTIFICAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE		
CNPJ 11.781.256/0001-08	NOME DO FUNDO DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Endereço Completo ALCEBIADES SILVA CENTRO	EA MUNICIPAL	Tipo FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CEP 65.400-000	UF MA	Município CODO

TIPO DO RECURSO DA PROPOSTA
Recurso de Emenda Parlamentar ds_objeto:AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE 71110016 - R\$ 235.000,00 - BANCADA DO MARANHÃO

DADOS DA(S) UNIDADE(S) ASSISTIDA(S)			
Nome:	SEMUS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CODO		
Tipo Unidade:	CENTRAL DE GESTAO EM SAUDE		
CNPJ:	06.104.863/0001-95	CNES:	6364586
Endereço:	PRACA ALCEBIADES SILVA - CENTRO, CEP:65400000		

OBJETO DA PROPOSTA
AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE

JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA			
UNIDADE ASSISTIDA:	SEMUS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CODO	CNES:	6364586
INFORME A MOTIVAÇÃO DA AQUISIÇÃO SOLICITADA.			
ADSCRITO			
INDICAR O PAPEL DO MUNICÍPIO NO PDR.			
ATENDIMENTO A PT ESPECIFICA DE MS			
INFORME A CAPACIDADE INSTALADA NO MUNICÍPIO, DISPONIBILIZADA PARA O SUS, REFERENTE AO ITEM SOLICITADO, CONSIDERANDO OS PARÂMETROS RECOMENDADOS NA PT GM/MS 1101, 12 DE JUNHO DE 2002, INCLUÍDO INFORMAÇÃO SOBRE OS MUNICÍPIOS ADSCRITOS.			
CONSIDERANDO QUE MUNICÍPIO DE CODÓ - MA SE ENQUADRA NOS REQUISITOS EXIGIDOS NO CAPÍTULO I DO TÍTULO III DA PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO GM/MS Nº 6, 28 DE SETEMBRO DE 2017, A AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE ELETIVO DE PACIENTES EM DECÚBITO TERÁ UM IMPACTO SIGNIFICATIVO NA MELHORIA DO ATENDIMENTO OFERTADO À POPULAÇÃO TENDO EM VISTA QUE O MUNICÍPIO ATENDE UMA MÉDIA DE 103 PACIENTES /MÊS, SENDO QUE EM QUASE SUA TOTALIDADE ESSES PACIENTES NÃO POSSUEM CONDIÇÕES DE SEREM TRANSPORTADOS DE OUTRA FORMA QUE NÃO SEJA EM DECÚBITO, ESSA QUANTIDADE DE ATENDIMENTOS REFERE-SE SOMENTE NO PERÍODO DE JANEIRO A JUNHO/2021, CONFORME CONTROLE DE TRANSPORTE DE PACIENTES . TENDO EM VISTA QUE O TRANSPORTE ELETIVO DE PACIENTES EM DECÚBITO NÃO OCORRE SOMENTE DENTRO DO MUNICÍPIO MAIS TAMBÉM PARA OUTROS MUNICÍPIOS ONDE ESSES PACIENTES NECESSITAM DE ATENDIMENTO DE ALTA COMPLEXIDADE.			
INFORME A POPULAÇÃO ASSISTIDA RESIDENTE E REFERENCIADA.			
123116			
INDICAR AS CONDIÇÕES DA ESTRUTURA FÍSICA ATUAL PARA INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO E/OU MATERIAL PERMANENTE SOLICITADO.			
EXISTEM PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO E EMISSÃO DE LAUDO?			
EM CONDIÇÕES DE RECEBER O EQUIPAMENTO E/OU MATERIAL PERMANENTE			
INFORME A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS A SEREM ADQUIRIDOS, DEPOIS DO PRAZO DE GARANTIA.			
SIM			

EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE			
UNIDADE ASSISTIDA: SEMUS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CODO			
Ambiente: Garagem			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo pick-up 4x4	1	235.000,00	235.000,00
Característica Física	Especificação		
ESPECIFICAR	NÃO		
Especificação Técnica			
Veículo tipo pick-up cabine simples, c/ tração 4x4, zero km, Air-Bag p/ os ocupantes da cabine, Freio c/ (A.B.S.) nas quatro rodas, modelo do ano da contratação ou do ano posterior, adaptado p/ ambulância de SIMPLES REMOÇÃO, implementado c/ baú de alumínio adaptado c/ portas traseiras. C/ capacidade mín de carga 1.000 kg Motor; Potência mín 100 cv; c/ todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN; Snorkel p/ captação do ar de admissão do motor e diferencial; Capacidade volumétrica não inferior a 5,5 metros cúbicos no total.Sist. Elétrico: Original do veículo, c/ montagem de bateria adicional mín 100A.Independente da potência necessária do alternador, não serão admitidos alternadores menores que 120 A.Inversor de corrente contínua (12V) p/ alternada (110V) c/ capacidade mín de 1.000W de potência máx contínua, c/ onda senoidal pura.Painel elétrico interno mín de uma régua integrada c/ no mín 04 tomadas, sendo 02 tripolares (2P+1) de 110 Vca e 02 p/ 12 V (potência máx de 120 W), interruptores c/ teclas do tipo iluminadas; Iluminação natural e artificial.Sinalizador Frontal Secundário:barra			

Rubrica

19/

linear frontal o veículo semi embutido no defletor frontal, 02 sinalizadores a LEDs em cada lado da carenagem frontal da ambulância na cor vermelha c/ tensão de trabalho de 12 Vcc e consumo nominal máx de 1,0A por sinalizador.02 Sinalizadores na parte traseira na cor vermelha, c/ frequência mín de 90 flashes por minuto, operando mesmo c/ as portas traseiras abertas e permitindo a visualização da sinalização de emergência no trânsito, quando acionado, c/ lente injetada de policarbonato, resistente a impactos e descolorização c/ tratamento UV.Fornece laudo que comprove o atendimento às normas SAE J575 e SAE J595 (Society of Automotive Engineers), no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação e traseiros.Sinalização acústica c/ amplificador de potência mín de 100 W RMS @13,8 Vcc, mín de 03 tons distintos, sistema de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 01 metro no mín 100 dB @13,8 Vcc; Fornece laudo que comprove o atendimento à norma SAE J1849 (Society of Automotive Engineers), no que se refere a requisitos e diretrizes nos sistemas de sirenes eletrônicas c/ um único autofalante; Sist. fixo de Oxigênio.Ventilação do veículo proporcionada por janelas e ar condicionado.Compartimento do motorista c/ o sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador.P/ o compartimento do paciente original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sist. de Ar Condicionado e ventilação conforme o item 5.12 da NBR 14.561.Capacidade térmica do sist. de Ar Condicionado do Compartimento traseiro c/ no mín 30.000 BTUs.Cadeira do médico retrátil ao lado da cabeceira da maca.No salão de atendimento, paralelamente à maca, um banco lateral escamoteável, tipo baú.Maca retrátil ou bi-articulada, confeccionada em duralumínio; c/ no mín 1.800 mm de comprimento, c/ sist. de elevação do tronco do paciente em pelo menos 45 graus e colchonete.Apresentar Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) do Fabricante, bem como, Registro ou Cadastro dos Produtos na ANVISA; Garantia de 24 meses.Ensaio atendendo à norma ABNT NBR 14561/2000 e AMD Standard 004, feito por laboratório credenciado. Design Interno: Dimensiona o espaço interno da ambulância, visando posicionar, de forma acessível e prática, a maca, bancos, equipamentos e aparelhos a serem utilizados no atendimento às vítimas.Pega-mão ou balaústre vertical, junto a porta traseira direita, p/ auxiliar no embarque, c/ acabamento na cor amarela.Armário lado esquerdo da viatura tipo bancada p/ acomodação de equipamentos, p/ apoio de equipamentos e medicamentos; Fornecimento de vinil adesivo p/ grafismo do veículo, composto por (cruz da vida e SUS) e palavra (ambulância) no capô, laterais e vidros traseiros.

Total	Qtd. Total	Valor Total (R\$)
	1	235.000,00

QUANTIDADE E VALOR TOTAL DOS EQUIPAMENTOS APRESENTADOS	
QTD. TOTAL	VALOR TOTAL (R\$)
1	235.000,00

DADOS BANCÁRIOS	
CÓDIGO	BANCO
001	BANCO DO BRASIL S.A.
AGÊNCIA	NOME
002488	CODO
ENDEREÇO	
PCA.FERREIRA BAYMA,100 CENTRO CEP:65.400-000	

DOCUMENTAÇÃO DA PROPOSTA
Termo de Compromisso Ambulância - Termo Ambulancia.pdf
Modelo Declaração do Gestor - Declaração Gestor Ambulancia.pdf
Outros documentos para a Proposta - Planilha de Remções.pdf
Outros documentos para a Proposta - Resolução nº 140-2021 - Codó.pdf
Outros documentos para a Proposta - Declaração Não Recebimento Recurso.pdf

MINISTÉRIO DA SAÚDE

PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE Nº. PROPOSTA: 11781.256000/1210-04

IDENTIFICAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE

CNPJ 11.781.256/0001-08	Nome do Fundo de Saúde FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Endereço Completo ALCEBIADES SILVA CENTRO	Esfera Administrativa MUNICIPAL	Tipo FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CEP 65400-000	UF MA	Município CODO

20
[Assinatura]

Parecer

Tipo: PARECER EQUIPAMENTO

Situação: FAVORAVEL

Data: 20/10/2021

DADOS GERAIS

A(O) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, apresenta pleito para AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE, identificados e caracterizados conforme as especificações técnicas e estimativas de preço constantes na aba Equipamentos.

Tendo como Unidade(s) Assistida(s):

- PREFEITURA MUNICIPAL DE CODO, registrada no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES sob nº 6364586 - CENTRAL DE GESTAO EM SAUDE

De acordo com a sistemática de análise instituída pelas Normas de Cooperação Financeira na modalidade Fundo a Fundo, aprovada pela Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017 (Título VII - Dos Investimentos - Capítulo I - da aquisição de equipamentos e materiais permanentes - Artigos. 653 a 668 - Da Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes Financiáveis para o SUS (RENEM) - Artigos. 669 e 670 - Do Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) - Artigos. 673 e 675), a presente Proposta obteve, preliminarmente, parecer técnico de mérito favorável, emitido pela Secretaria Finalística, com respectivos de acordo e homologação em 07/10/2021, para a solicitação de recursos financeiros visando a Aquisição de Equipamentos/Materiais Permanentes.

ANÁLISE TÉCNICO-ECONÔMICA DE EQUIPAMENTOS

Em concordância com as referidas Normas, este Parecer Técnico de Equipamentos visa avaliar, com base na descrição e detalhamento das especificações técnicas apresentadas, somente a compatibilidade técnico-econômica dos equipamentos e/ou materiais permanentes e/ou unidades móveis de saúde pleiteados, abstraindo-se aspectos relacionados à habilitação do proponente e seus dirigentes, mérito da proposta, viabilidade e sustentabilidade do pleito, e questões de natureza jurídico/legais e contábil/financeiras.

Considerando as informações de preços colhidas no âmbito deste Ministério e com base exclusivamente na análise das especificações técnicas e estimativas de preços informados pelo proponente em seu último conjunto de especificações, não foram observadas inconsistências significativas que justificassem uma objeção à aprovação da proposta em pauta.

Nestes termos, sob o ponto de vista exclusivamente técnico-econômico, restrito às especificações técnicas e valores apresentados na aba Equipamentos, esta área técnica manifesta-se FAVORÁVEL quanto à aprovação dos itens relativos aos Equipamentos/Materiais Permanentes no valor total de R\$235.000,00 (Duzentos e trinta e cinco mil reais).

CONSIDERAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

Informa-se:

Parecer

Fis. 21
Rubrica

- a) As análises das estimativas de preço apresentadas na presente proposta utilizaram como referência o SIGEM - Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais do Ministério da Saúde, composto pela RENEM que é a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS, bem como o PROCOT - Programa de Cooperação Técnica, que é um banco de dados do Ministério da Saúde que contém informações de pregões presenciais e eletrônicos e cotações de fornecedores especializados, além de pesquisas em sistemas com estimativas de preços de tecnologias médicas, como o ECRI Institute. Para maiores informações sobre formação de preço dos itens da RENEM consulte o site do SIGEM: www.sigem.saude.gov.br.
- b) Não foram avaliadas, nesta etapa, plantas técnicas, características técnicas do(s) local(is) de instalação, sustentabilidade, viabilidade técnica, autorizações eventualmente necessárias de órgãos competentes e adequação ou outras exigências que não se relacionassem diretamente com a avaliação da compatibilidade técnico-econômica dos equipamentos e materiais permanentes descritos na proposta em questão, tendo em vista que essas verificações são de responsabilidade de outras áreas finalísticas que já as fizeram ou as farão, caso necessárias, em etapa posterior à presente análise.
- c) Este parecer não afasta a necessidade de cumprimento integral da Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/1993 (quando couber) e demais legislações aplicáveis, como a apresentação do registro da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, para os itens cujo registro é de caráter obrigatório.
- d) Os itens cadastrados com adesão à Especificação Sugerida do Ministério da Saúde já foram previamente validados no Sistema no momento de composição da especificação, portanto não são objeto de reanálise nesta etapa.
- e) Os itens a serem adquiridos, com recursos da presente proposta, deverão ser novos, sendo vedada a aquisição de equipamentos usados, recondicionados ou remanufaturados (Resolução-RDC/ANVISA nº 25, de 15 de fevereiro de 2001).
- f) Conforme o Decreto nº 10.024/2019, as aquisições de bens a serem realizadas, por entes públicos, com os recursos repassados voluntariamente pela União devem ser efetuadas mediante processo de licitação na modalidade de pregão, sendo obrigatória a utilização de sua forma eletrônica.

Recomenda-se:

- a) Para efeito de licitação, as especificações dos itens deverão ser suprimidas de quaisquer referências a marcas ou modelos, bem como características dimensionais ou de desempenho, que direcionem para determinado fabricante/empresa ou restrinjam a ampla participação de licitantes no certame.
- b) Os valores ora analisados não deverão ser utilizados como referência única e absoluta de preços no processo licitatório. A comissão de licitações do conveniente, de acordo com o estabelecido na legislação vigente, deverá realizar preliminarmente a cotação e aferição de cada item, buscando na licitação a aquisição dos itens pelo melhor preço possível, respeitando-se a coerência de especificações e preços constantes na relação de itens aprovada.

TICIANO DE LOURENCO FILHO

Tipo: PARECER TECNICO

Situação: FAVORAVEL

Data: 07/10/2021

DADOS DA ANÁLISE

A(O) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, apresenta pleito para AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE.

PROGRAMA ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE

AÇÃO AMBULÂNCIA TIPO A - REMOÇÃO SIMPLES E ELETIVA

COMPONENTE: AMBULÂNCIA TIPO A - REMOÇÃO SIMPLES E ELETIVA

TIPO DE RECURSO: EMENDA

A unidade de saúde - PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ, registrada no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES sob nº 6364586 - CENTRAL DE GESTÃO EM SAÚDE

Parecer

PARECER

O parecer de mérito compreende a análise da compatibilidade do pleito com o objeto e os objetivos apresentados, bem como a correlação com os programas e políticas prioritários do SUS, o perfil e a atividade da unidade de saúde beneficiária no desenvolvimento regional descentralizado, considerando o tipo de atendimento, o porte, os equipamentos e a infraestrutura física e de recursos humanos para operacionalidade dos serviços.

Nesses termos, e restrito às informações contidas na proposta, considerando a justificativa: **CONSIDERANDO QUE MUNICÍPIO DE CODÓ - MA SE ENQUADRA NOS REQUISITOS EXIGIDOS NO CAPÍTULO I DO TÍTULO III DA PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO GM/MS Nº 6, 28 DE SETEMBRO DE 2017, A AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE ELETIVO DE PACIENTES EM DECÚBITO TERÁ UM IMPACTO SIGNIFICATIVO NA MELHORIA DO ATENDIMENTO OFERTADO À POPULAÇÃO TENDO EM VISTA QUE O MUNICÍPIO ATENDE UMA MÉDIA DE 103 PACIENTES /MÊS, SENDO QUE EM QUASE SUA TOTALIDADE ESSES PACIENTES NÃO POSSUEM CONDIÇÕES DE SEREM TRANSPORTADOS DE OUTRA FORMA QUE NÃO SEJA EM DECÚBITO, ESSA QUANTIDADE DE ATENDIMENTOS REFERE-SE SOMENTE NO PERÍODO DE JANEIRO A JUNHO/2021, CONFORME CONTROLE DE TRANSPORTE DE PACIENTES . TENDO EM VISTA QUE O TRANSPORTE ELETIVO DE PACIENTES EM DECÚBITO NÃO OCORRE SOMENTE DENTRO DO MUNICÍPIO MAIS TAMBÉM PARA OUTROS MUNICÍPIOS ONDE ESSES PACIENTES NECESSITAM DE ATENDIMENTO DE ALTA COMPLEXIDADE.** **é esta Área Técnica é FAVORÁVEL, sob o ponto de vista exclusivamente do mérito da proposta apresentada nada tendo a se opor quanto ao (s) item (s) constante(s) como aprovado(s) na proposta.**

CONSIDERAÇÕES E RECOMENDAÇÕES:

Ressalta-se que a proposta será submetida à análise técnica e econômica, com apreciação do custo/valor apresentado, valendo-se, entre outros aspectos, dos valores de mercado da região de inserção da unidade requerente, podendo ocorrer ajustes. Para prosseguimento da proposta deverá haver disponibilidade orçamentária.

Salienta-se que compete à instituição solicitante garantir os recursos humanos e de infraestrutura necessários à execução do objeto, de forma a permitir o alcance dos objetivos propostos, em conformidade com a legislação vigente e compromissado assumido na proposta e em seus anexos: Termo Ambulancia.pdf, Declaração Gestor Ambulancia.pdf, Planilha de Remções.pdf, Resolução nº 140-2021 - Codó.pdf, Declaração Não Recebimento Recurso.pdf.

Destaca-se, a necessidade de cumprimento à Resolução nº 10, da Comissão Intergestores Tripartite (CIT), de 08.12.2016, que dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde SUS.

Referência normativa: Decreto nº. 6.170/2007, que dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse, e dá outras providências e a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017 (Título VII - Dos Investimentos - Capítulo I - da aquisição de equipamentos e materiais permanentes - Artigos. 653 a 668 - Da Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes Financiáveis para o SUS (RENEM) - Artigos. 669 e 670 - Do Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) - Artigos. 673 e 675).

Chama-se atenção para o fato de que a não objeção produzida nesse parecer, refere-se ao objeto avaliado na referida proposta na data 07/10/2021 contendo o (s) item (s) abaixo:

ITENS APROVADOS

- Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo pick-up 4x4 - Quantidade Aprovada: 1

MICHELLY HANNA SILVA WADIE CASTRO

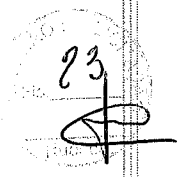
Tipo: PARECER TECNICO

Situação: DILIGENCIA

Data: 13/08/2021

Parecer

- Apresentar MANIFESTAÇÃO DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB, com validade de 6 (seis) meses, com anuência do projeto técnico para implantação ou qualificação do serviço;
- Apresentar de DECLARAÇÃO DO GESTOR LOCAL, com a descrição do quantitativo já financiado por anos anteriores, caso já tenha sido contemplado com financiamento anteriormente. (FAVOR VERIFICA O ANO REALMENTE QUE FOI APROVADO A PROPOSTA PARA AQUISIÇÃO DAS AMBULÂNCIAS, POIS EM CONSULTA NÃO FOI ENCONTRADO LIBERAÇÃO DE RECURSOS EM 2018 PARA A UNIDADE REFERENCIADA).

23


MICHELLY HANNA SILVA WADIE CASTRO

Tipo: PARECER TECNICO

Situação: DILIGENCIA

Data: 07/08/2021

Para aprovação da proposta solicita-se:

- 1) Incluir na JUSTIFICATIVA: CNES, o demonstrativo da necessidade do transporte, se para implantação ou qualificação do serviço para pacientes com necessidade de TRANSPORTE EM DECÚBITO HORIZONTAL SEM RISCO, as referências da pactuação regional da atenção hospitalar especializada, a programação do transporte em Ambulância tipo A determinada pela necessidade diária e mensal de atendimentos, a cobertura da atenção primária, a descrição da organização dos serviços de urgência e emergência, e a descrição da capacidade instalada da rede de atenção à saúde. RETIRAR TUDO QUE SE REFERE A URGENCIA E EMERGENCIA DA JUSTIFICATIVA.
- 2) Anexar a CIB que aprovou o projeto técnico implantação ou qualificação do serviço com validade máxima de 6 meses.
- 3) Anexar o RELATÓRIO DO SISTEMA NACIONAL DE REGULAÇÃO e SISREG, ou, outro relatório (transporte de pacientes) existente no município.
- 6) Apresentar declaração do gestor local, com a descrição do quantitativo já financiado por anos anteriores, caso já tenha sido contemplado com esse tipo de financiamento anteriormente (II - o prazo mínimo de 3 (três) anos para aquisição de novos veículos, para os municípios que já receberam recursos e já atingiram o número máximo de veículos por município).
- 7) A UNIDADE BENEFICIÁRIA da proposta deverá ser a secretaria de saúde e municipal e informar o CNES cadastrado como central de gestão em saúde, no campo específico da proposta - o veículo não deverá ser vinculado a nenhum estabelecimento assistencial (Parágrafo único. A ambulância de transporte Tipo A de que trata esta Seção deve ser destinada a estabelecimentos públicos de saúde, com indicação de CNES de central de gestão em saúde." (NR).
- 9) RESSALTA-SE QUE A AMBULANCIA TIPO A DESTINA-SE A TRANSPORTE ELETIVO E PROGRAMADO, NÃO É DESTINADA AO TRANSPORTE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA OU DE PACIENTES COM RISCO.
- 10) IMPORTANTE: Ajustar a diligência o mais rápido possível considerando-se os prazos vigentes para a execução de propostas. DÚVIDAS: Para dúvidas relacionadas a problemas com o SISTEMA: 08006448001 e para dúvidas sobre o mérito, Coordenação Geral de Atenção Hospitalar: 61 3315-7882.

DIVINA LOPO DA SILVA

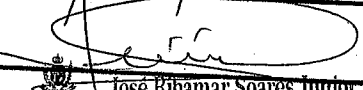
Fls. Nº	24
Proc. nº	7811/2021
Rubrica	Dam

Ao Gabinete do Exmo. Prefeito, para as devidas providências.

Codó-MA, 21 / 10 / 2021

Dam
Ao Departamento de compras para que sejam tomadas as devidas providências.

21/10/21


José Ribamar Soares Junior
Chefe de Gabinete
Portaria 065/2021

